



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20200150  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 9/2019-037-  
PMGP, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
E LAZER E A EMPRESA H.R DE  
ALMEIDA & CIA LTDA - EPP,  
CONSOANTE AS CLAUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, inscrito (a) no CNPJ (MF) Nº 27.400.285/0001-04, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE EDVAN DA SILVA ASSUNCAO, Secretário Municipal, portador (a) do CPF nº 487.099.132-20, residente e domiciliado (a) nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: 18.035.740/0001-29, situada na ROD PA 150, S/N, RAMAL DO ASTROGILDO VILA GENESIO, ZONA RURAL, Goianésia do Pará – PA, CEP 68.639-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Srº(a) **HIUALES RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF nº 024.948.162-62, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº **20200150**. Observando o que consta no PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2019-037-PMGP, obedecendo as disposições da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo Aditivo ao contrato nº **20200150**, que se refere a SRP- PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA FINA, AREIA GROSSA, SEIXO MISTO, SEIXO LAVADO, LATERÍTICO (PIÇARRA) E TIJOLO CERÂMICO) A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica o contrato original aditado em prazo de vigência sem alterar os valores, referente ao contrato nº **20200150**, da empresa **H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP** conforme prevê o contrato original, com fundamento no art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULAS TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze meses) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas que não colidirem com o presente Termo aditivo.

**E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.**

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 09 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER  
CNPJ (MF) 27.400.285/0001-04  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 18.035.740/0001-29  
CONTRATADO (A)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA